

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO – DRS I

PORTARIA DRS I - DT nº 14, de 25 de Maio de 2022.

A Diretora Técnica de Saúde do Departamento Regional de Saúde I da Grande São Paulo – DRS I, considerando a análise e a avaliação realizada pela Equipe Técnica nos documentos apresentados pelas Instituições, nos termos dos Itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4 do Edital de Convocação Pública nº 01/2022, conforme disposto na Resolução SS nº 181, de 07/12/2021, que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a Convocação Pública para a Seleção de Estabelecimentos de Saúde, prestadores de assistência à saúde, para a constituição de cadastro de habilitados e eventual formalização de ajuste, nas áreas de internação e de assistência ambulatorial de média e alta complexidade, conforme classificação da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08/04/2022, prorrogada através de comunicado por mais 10 (dez) dias o prazo mencionado no item 7, “Do Prazo de Validade do Cadastro de Credenciados”, publicado em 07/05/2022 e Portaria DRS I nº 12– DT de 06/05/2022 publicada em 07/12/2022, que instituiu a Equipe Técnica do DRS I;

Torna Público as Instituições consideradas HABILITADAS na seleção de Estabelecimentos de Saúde, para a constituição de cadastro de HABILITADOS e eventual formalização de ajuste, nas áreas ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, conforme classificação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), bem como para Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células.

Abaixo relacionadas:

- Casa de David - Tabernáculo Espírita para Excepcionais, 2688522 - CNPJ nº 61.957.627/0001-20;
- Fundação Oncocentro de São Paulo, 2069601 - CNPJ nº 46.261.608/0001-70;
- COLSAN - Associação Beneficente de Coleta de Sangue, 2088932 - CNPJ nº 61.047.007/0001-53;
- CDR - Centro de Doenças Renais de Diadema Ltda, 6956890 - CNPJ nº 12.225.797/0001-04;
- Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia LTDA., 2037726 - CNPJ nº 23.097.104/0014-86;
- CLINED - Clínica de Nefrologia de Diadema Ltda, 2059886 - CNPJ nº 00.750.796/0001-08;
- INEDI - Instituto de Nefrologia e Diálise S/S Ltda., 2792184 - CNPJ nº 00.750.796/0001-08;
- Instituto de Nefrologia de Mogi das Cruzes Ltda, 2718359 - CNPJ nº 01.852.741/0001-63;
- Instituto de Nefrologia de Suzano Ltda, 2048299 - CNPJ nº 59.643.684/0001-92;
- UNASCO - Unidade de Nefrologia de Osasco Ltda, 2806126 - CNPJ nº 47.465.380/0001-01;
- CTN Clínica de Nefrologia Ltda, 7760094 - CNPJ nº 22.302.255/0001-41;
- Hospital São Paulo - SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, 2077485 - CNPJ nº 61.699.567/0001-92;
- Casa de Saúde Santa Marcelina, 2077477 - CNPJ nº 60.742.616/0001-60;
- Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – IDPC (Interveniente) / FAJ, 20884955 - CNPJ nº 46.374.500/0009-41 e 53.725.560/0001-70;
- Hospital Universitário da Universidade de São Paulo / Universidade de São Paulo, 2076926 - CNPJ nº 63.025.530/0085-12.

Em estrito cumprimento das cláusulas editalícias, em especial aos itens 3.1.2 alínea g do Edital e das normas constantes da Lei 8666/1993, a Equipe Técnica do DRS I, julga INABILITADAS as entidades:

- Centro Espírita Nosso Lar Casas Andre Luiz, 2082276 – CNPJ nº 62.220.637/0001-40;
- Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, 2088789 - CNPJ nº 52.030.830/0001-65.

Em estrito cumprimento das cláusulas editalícias, em especial aos itens 3.1.2 alíneas a, b, c, g e aos itens 3.1.4 alínea a do Edital e das normas constantes da Lei 8666/1993, a Equipe Técnica do DRS I, julga INABILITADA a entidade:

- Instituto de Câncer Dr. Arnaldo - ICAVC, 2080125 - CNPJ nº 60.495.854.0001-72;

Em estrito cumprimento das cláusulas editalícias, em especial aos itens 3.1.2 alínea j do Edital e das normas constantes da Lei 8666/1993, a Equipe Técnica do DRS I, julga INABILITADA a entidade:

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Paulo, 2688689 - CNPJ nº 62.779.145/0001-90 e;

As entidades inabilitadas, por não terem apresentado todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, fica

assegurado aos interessados o direito à interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, fluindo a partir da publicação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.